



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESCOLA: _____

ENDEREÇO: _____

DIÁRIO DE CLASSE

Modalidade EJA – Educação de Jovens e Adultos

2º Segmento

ANO LETIVO: _____

COMPONENTE CURRICULAR: _____

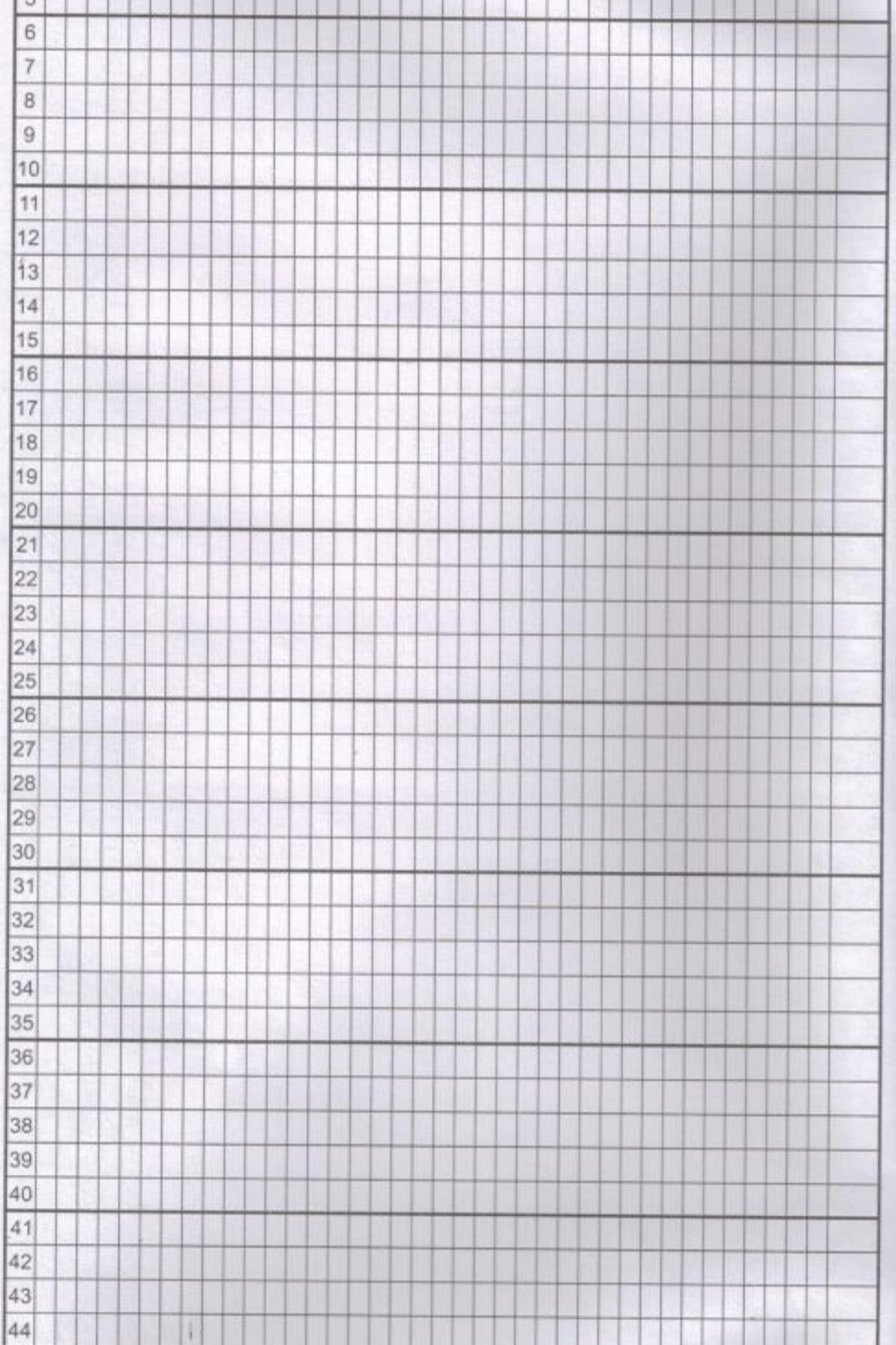
NORMAS PARA ESCRITURAÇÃO DO DIÁRIO DE CLASSE

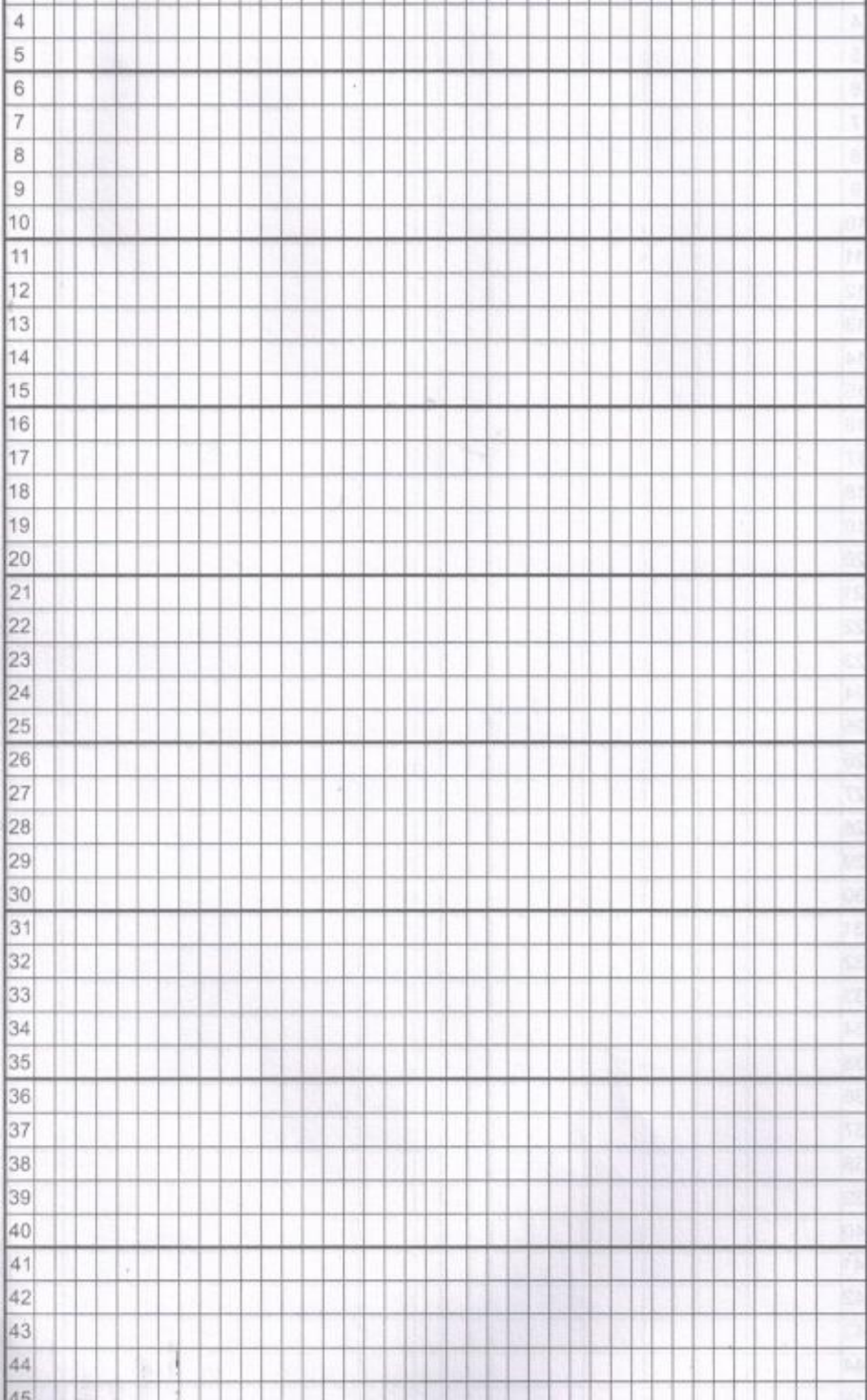
- 1 - Preencher o Diário de Classe com caneta azul, garantindo a estética e a autenticidade dos registros.
- 2 - Listar os alunos rigorosamente em ordem alfabética.
- 3 - Registrar
 - frequência
 - notas
 - atividades desenvolvidas diariamente
 - dias letivos previstos e dias letivos cumpridos
 - frequências e notas obtidas na recuperação
- 4 - Computar no final de cada Bimestre as faltas.
- 5 - Não excluir o nome do aluno da listagem geral, no caso do mesmo deixar de frequentar ou no caso de transferência.
- 6 - Usar os sinais convencionais: Para Presença (.) e Falta (F).
- 7 - Cancelar com um traço todos os espaços em branco.
- 8 - Evitar rasuras.
- 9 - Registrar na coluna de frequência somente os dias letivos.
- 10 - Preencher o quadro de Resultado *Semestral* a cada Bimestre.

OBS.: - Os Diários de Classe não poderão ser retirados da escola.

- O lançamento do nome dos(as) alunos(as) no diário de classe, como também o controle de sua movimentação, são de competência da Secretaria da Escola.

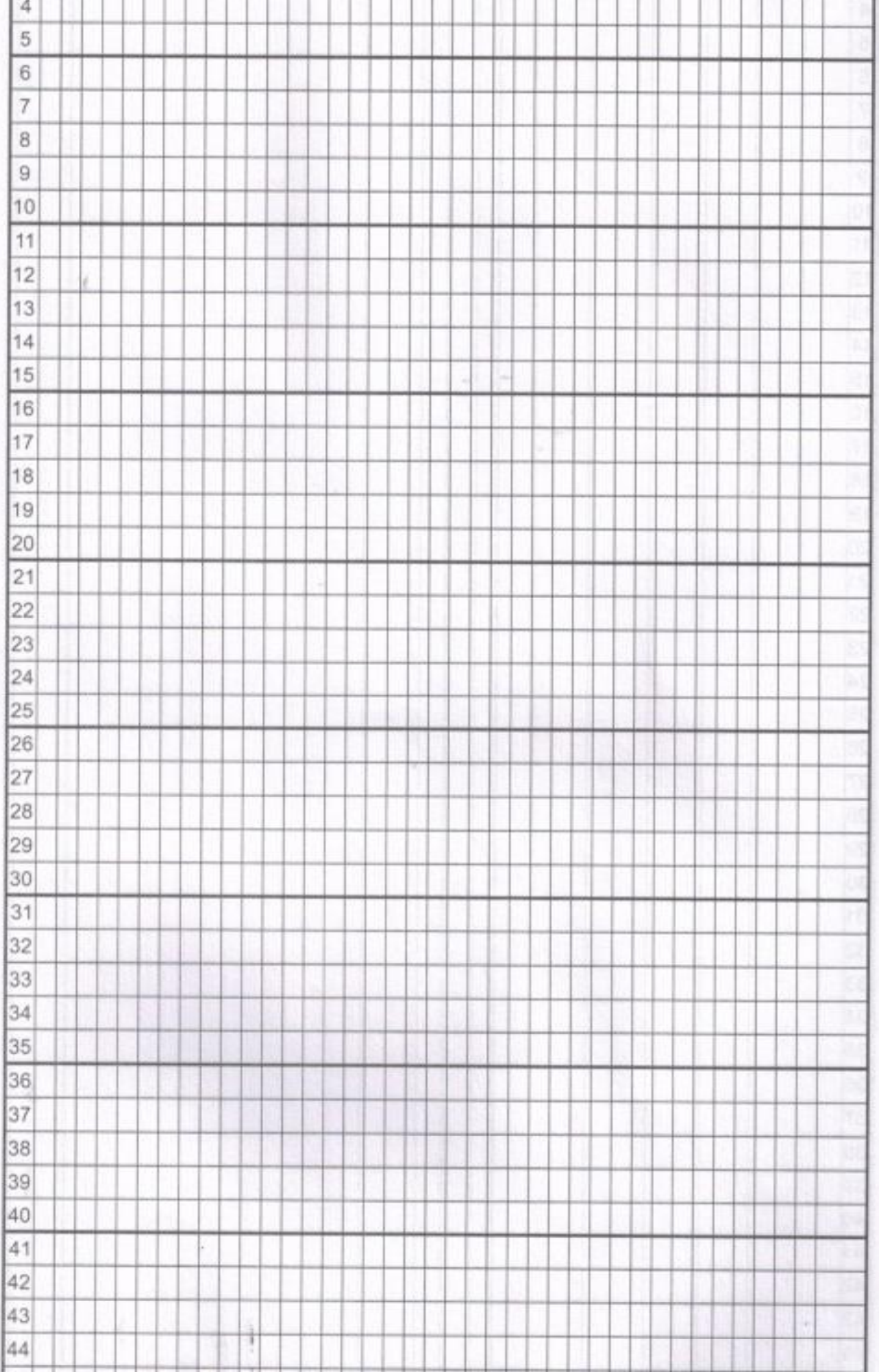
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44





			1
			2
			3
			4
			5
			6
			7
			8
			9
			10
			11
			12
			13
			14
			15
			16
			17
			18
			19
			20
			21
			22
			23
			24
			25
			26
			27
			28
			29
			30
			31
			32
			33
			34
			35
			36
			37
			38
			39
			40
			41
			42
			43
			44
			45
			46
			47
			48
			49
			50
			51
			52
			53
			54
			55
			56
			57
			58
			59
			60
			61
			62
			63
			64
			65
			66
			67
			68
			69
			70
			71
			72
			73
			74
			75
			76
			77
			78
			79
			80
			81
			82
			83
			84
			85
			86
			87
			88
			89
			90
			91
			92
			93
			94
			95
			96
			97
			98
			99
			100

4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44



4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

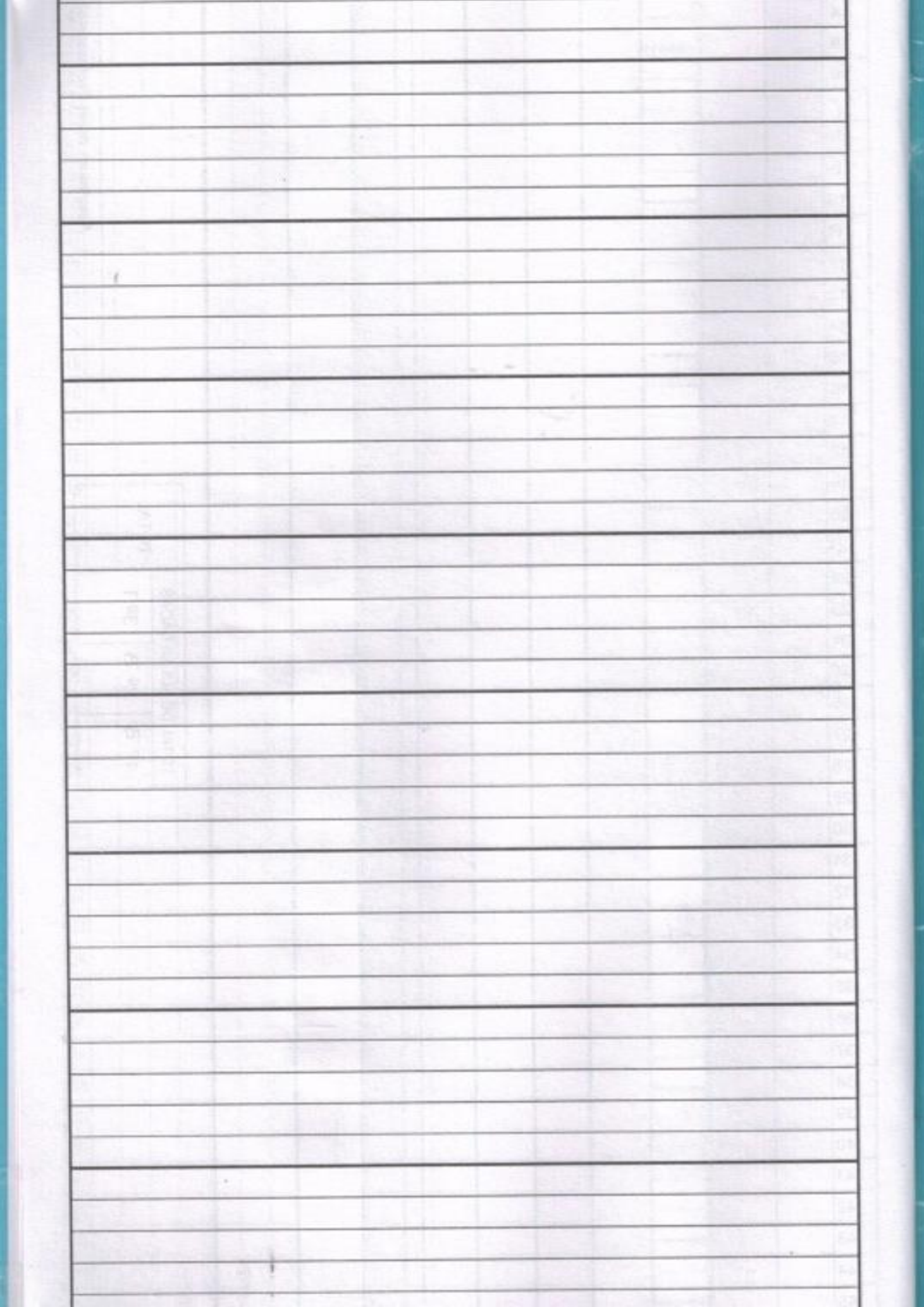
43

44

4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						
32						
33						
34						
35						
36						
37						
38						
39						
40						
41						
42						
43						
44						

TOTAL DE AULAS DADAS		TOTAL
1º B	2º B	

Assinatura do(a) Professor(a)



SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

- A avaliação de aprendizagem, obedecerá a escala de pontuação, conforme Regimento Comum das Escolas Municipais de **Presidente Kennedy**.

Escala de Pontuação

Bimestre	Mínimo de Pontos	Máximo de Pontos
1º	30	50
2º	30	50
Total de Pontos	60	100

- O Resultado Bimestral corresponderá ao cômputo das avaliações obtidas no decorrer do período, de acordo com a escala estabelecida.
- No Bimestre serão utilizados no mínimo 3 (três) momentos de avaliação, mediante diferentes modalidades.

Tipos de Avaliações - 5ª a 8ª etapas	1º e 2º Bimestres
* Avaliação feita pelo professor, com base nos objetivos do Trimestre.	25 pontos
* Exercícios pré-estabelecidos por componente curricular	5 pontos
* Atividades, Projetos, Pesquisa, Produção de Texto e outros.	12 pontos
* Avaliação de <u>Aspecto Atitudinal</u> - Assiduidade - frequenta regularmente às aulas - Participação - participa e contribui para o desenvolvimento das atividades propostas - Relacionamento - estabelece uma relação de respeito e cordialidade	8 pontos
TOTAL	50 PONTOS

- A Recuperação Paralela será oferecida obrigatoriamente ao longo de cada Bimestre.
- Recuperação ao final do Bimestre, é obrigatória, quando a Recuperação Paralela não for suficiente para o educando alcançar resultado satisfatório;
- A Recuperação Final será oferecida pela escola, obrigatoriamente, imediatamente após o término do ano letivo, ao(a) aluno(a) de baixo rendimento, com atribuição de valor correspondente a 100 pontos.
- Será Promovido(a), ao final do ano letivo, o(a) aluno(a) que obtiver:
 - o mínimo de 60 (sessenta) pontos em cada disciplina.
 - frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária anual.